



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E  
nº 33815 pág. 417  
de: 01 / 08 / 18  
Caderno: Pub. Diversas

| CONSELHO DIRETOR<br>DECISÃO Nº 239/2018 |   |
|---|---|
| <b>INTERESSADO (A):</b>                 | <b>Débora Ramos Santiago</b>  |
| <b>ASSUNTO:</b>                         | Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Edital nº 004/2013 – Decisão nº 056/2013-CD/FAPEAM. |
| <b>PROCESSO Nº:</b>                     | <b>062.00765.2016-FAPEAM</b>  |

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência da ex-bolsista **Débora Ramos Santiago**, quanto a não apresentação da Prestação de Contas Técnica Final do projeto "*Desenvolver e preservar as áreas rurais amazônicas: o caso das comunidades rurais localizadas nas áreas de influência da precious wood amazon*", no âmbito do Programa RH-DOUTORADO – Edital nº 004/2013;

b) a Nota Técnica da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, informando que:

I – a interessada recebeu bolsa na modalidade DR-A, pelo período de 44 (quarenta e quatro) meses, no período de maio de 2013 a dezembro de 2016, totalizando o montante de R\$ 138.176,00 (cento e trinta e oito mil, cento e setenta e seis reais);

II – o Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/FAPEAM sugere que a ex-bolsista permaneça incluída no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017, contar da data do saneamento da inadimplência;

c) o parecer nº 185/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela devolução do recurso concedido à interessada por descumprimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista e item 11, alínea "e" do Edital nº 004/2013, bem como pela aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017,

**DECIDE:**

**I DETERMINAR** a devolução do recurso recebido pela Senhora **Débora Ramos Santiago**, no âmbito do Programa RH-DOUTORADO – Edital nº 004/2013, no valor de R\$ 138.176,00 (cento e trinta e oito mil, cento e setenta e seis reais), a ser atualizado monetariamente, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

**II APLICAR** penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017CD/FAPEAM;

**III CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado;

**IV ENCAMINHAR** cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei nº 6.830/1980.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 04 de maio de 2018.

  
**Dercio Luiz Reis**  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
**Edson Barcelos**  
Presidente

  
**Ordival Leite Rubim Filho**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro